PROCESSO:	019.5050.2026.0007428-31
OBJETO:	SISTEMA DE ANGIOGRAFIA DIGITAL
ÓRGÃO INTERESSADO:	SESAB

RESPOSTA

Em resposta ao evento SEI 00138225065, referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de uso hospitalar, odontológico, veterinário e de laboratório (Sistema de Angiografia Digital), via Sistema de Registro de Preços, para análise e emissão de parecer acerca do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa NEUSOFT MEDICAL SYSTEMS, acostada ao evento SEI nº 00138224541.

NEUSOFT MEDICAL SYSTEMS PEDIDO DE READEQUAÇÃO TÉCNICA E ESCLARECIMENTO (GARANTIA DE AMPLA COMPETITIVIDADE E EXCELÊNCIA CLÍNICA)

1. DA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO DESCRITIVO O Termo de Referência solicita atualmente: "Capacidade de armazenamento de calor do anodo de no mínimo 3,7 MHU". Propomos a atualização para: "Capacidade de armazenamento de calor do anodo de no mínimo 3,0 MHU, desde que equipado com sistema de resfriamento ativo de alta performance ou taxa de dissipação contínua superior a 2.500 W.

2. JUSTIFICATIVA PARA A EXCELÊNCIA CLÍNICA O objetivo desta solicitação é permitir que o Estado acesse tecnologias de última geração que priorizam a eficiência dinâmica em vez de apenas o armazenamento estático:

• Tecnologia de Metal Líquido vs. Tecnologia Convencional: A exigência de 3.7 MHU é comum para tubos convencionais (rolamento de esferas). A tecnologia de metal líquido é um salto tecnológico: ela remove o calor instantaneamente durante o uso. Na prática, um tubo de 3.0 MHU com metal líquido resfria muito mais rápido, permitindo que o médico realize cirurgias complexas seguidas, sem esperas técnicas.

• Capacidade Total do Sistema (Reserva Térmica Superior em MHU): É importante esclarecer que, embora o componente interno (ânodo) seja otimizado em 3.0 MHU, o conjunto total do tubo (carcaça/assembly) possui uma capacidade térmica nominal de 3.600.000 Joules (J), conforme consta no catálogo técnico da Neusoft. Realizando a conversão técnica padrão para a unidade solicitada no edital (onde 1 joule ≈ 1,35 HU), o sistema entrega uma capacidade aproximada de 4,9 MHU. Ou seja, o conjunto completo que será instalado possui uma reserva de calor 32% superior ao mínimo exigido de 3,7 MHU, garantindo uma proteção térmica global muito mais robusta para a Secretaria de Estado da Saúde da Bahia.

4. CONCLUSÃO E PEDIDO Diante de toda a fundamentação técnica e legal

apresentada, observa-se que a aceitação de tubos com capacidade de 3.0 MHU associada a uma alta taxa de dissipação não representa uma redução de qualidade, mas sim a abertura do certame para sistemas de maior modernidade tecnológica.

Resposta:

Negado. Essa essa especificação visa garantir uma alta rotatividade de pacientesem. A capacidade aproximada de 4,9 MHU apresentada pela licitante se refere a equivalência, não sendo aceito no código SIMPAS 65.15.19.00128537-8. A capacidade de armazenamento de calor do anodo de no mínimo 3,7 MHU, se faz necessário para procedimentos de alta complexidade e longa duração como intervenções estruturais e ablações complexas, pois absorve uma carga térmica instantânea maior antes de precisar resfriar.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva Dias**, **Técnico Radiologia**, em 22/04/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138236671** e o código CRC **7C03D3E6**.

Referência: Processo nº 019.5050.2026.0007428-31 SEI nº 00138236671